

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE & SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.284, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública no Transporte Coletivo Convencional Municipal no Município de Três Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, alínea i, inciso II, do art. 136, e com base no disposto pelo art. 220, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.736, de 23 de fevereiro de 2024, que determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 1.344, de 8 de agosto de 2024, que determina que o Poder Público Municipal deverá, até 17 de agosto de 2024, informar as modalidades, itinerários e horários que irá ofertar transporte gratuitamente nos dias de votação.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município do Três Rios, das 06h às 20h, no dia 06 de outubro de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Art. 2º A suspensão estabelecida neste Decreto abrange o Transporte Coletivo Convencional Municipal.

Art. 3º No dia e horários indicados pelo art. 1º, todo o Transporte Coletivo Convencional Municipal deve operar com toda a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 5 de setembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO N° 7.285 DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

**Suplementa e anula dotações em
R\$ 2.262.000,00 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023
e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V*;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	R\$ 460.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$ 1.002.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.92.00	00	R\$ 50.000,00

II - O valor de R\$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso VI do *Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5.150 de 29 de dezembro de 2023*;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.16.00	1662	R\$ 650.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	1662	R\$ 100.000,00

Art. 2º Anula o valor R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$ 80.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.11.00	00	R\$ 450.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.13.00	00	R\$ 1.600.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	00	R\$ 100.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.46.00	00	R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2520/2024.
PUBLICADO NO DIA 11/09/2024.**

ONDE CONSTOU:

Aquisição de 01(um)filtro de Água Ferro e Manganês Entrada Central 6.000 l/h, com Válvula automática.

VALOR GLOBAL: R\$ **15.892,00** (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais)

PASSA A CONSTAR:

Aquisição de 02(dois)filtros de Água Ferro e Manganês Entrada Central 6.000 l/h, com Válvula automática.

VALOR GLOBAL: R\$ **31.784,00** (trinta e mil e setecentos e oitenta e quatro reais), **considerando os dois filtros** (kit filtro + válvula)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210